



ATO DO PRESIDENTE Nº 505 , DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do processo nº 001.00658/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar os possíveis prejuízos ao erário, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º - O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente